ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1542, DE 10 DE SETEMBRO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGAVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 14,07 m^2, LOCALIZADA EM PARTE DA CHÁCARA Nº 06, DA RUA QUINTINO BOCAIUVA, NA CIDADE DE ERECHIM, DESTINADA A ABERTURA DE RUA, CUJA PROPRIEDADE PERTENCE AO SENHOR CARLOS ADOLFO BARTMER.

ARLINDO MADALOZZO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em Exercício Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 145, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, uma área de terra de 14,07m^2 (Quatorze metros quadrados e sete decímetros quadrados), localizada em parte da Chácara nº 06 da Rua Quintino Bocaiúva, na Cidade de Erechim, cuja propriedade pertence ao Senhor CARLOS ADOLFO BARTMER, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Projetada, na extensão de 4,20 m;
SUL: -
LESTE: Com o Lote remanescente. na extensão de 6,70 m;
OESTE: Com a Rua Projetada, na extensão de 7,90 m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, tornou-se necessária para abertura de Rua, fazendo as ligações entre a Rua Miguel Reinert e Rua sem denominação, passando pelas Chácaras nºs. 03 e 06.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 10 DE SETEMBRO DE 1986.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração